



Número: **0071042-44.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 43.440,00**

Assuntos: **Condomínio em Edifício, Indenização por Dano Moral, Liminar, Direito de Vizinhança, Direitos / Deveres do Condômino**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO BARROS DE ASSIS (EXEQUENTE)	LIVIETO REGIS FILHO (ADVOGADO)
CONDOMINIO BERNADETH TAVARES I (EXECUTADO)	ANDERSON FERREIRA MARQUES (ADVOGADO)
ROGERIO VIRGINIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
34076 595	08/09/2020 19:12	<a href="#">09.Livro de Ocorrência</a>	Documento de Comprovação

## ANEXO 7

13

EM 21, DE JANEIRO ÀS 17:55, CHEGOU A MUDANÇA DO APTO 303, PORANTO EU, NEM OS SÍNDICOS FOI INFORMADO, QUE HAVERIA MUDANÇA, POIS O HORÁRIO QUE CHEGOU NÃO ERA PERMITIDO FAZER MUDANÇAS.

*Anderson Ferreira Marques*

---

Venho informar que não concordo com instalação de câmara de uso privado em um corredor do 3º andar por se tratar de área comum.

24/01/15. *José B. Comin*  
AP. 303.

---

EM 22, DE JANEIRO DE 2015 FOI RETIRADO OS VASOS DE PLANTAS DA ÁREA COMUM DO TERCEIRO ANDAR.

*Anderson Ferreira Marques*

